

RESOLUÇÃO-COFECI Nº 147/82

(Publicada no DOU nº 151, de 10/08/82, Seção I, Pág. 14857/58)

Aprova modelos de instrumentos de fiscalização.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, XVII, da Lei nº. 6.530, de 12 de maio de 1978,

R E S O L V E :

Art. 1º. - Aprovar os modelos anexos dos seguintes instrumentos de fiscalização, referidos no Código do Processo Disciplinar:

a) de Auto de Infração, em 03 (três) vias, a primeira da cor branca, a segunda rosa e a terceira azul;

b) de Auto de Constatação, em 03 (três) vias, a primeira de cor amarela a segunda rosa e a terceira azul;

c) de Notificação, em 03 (três) vias, a primeira da cor verde, a segunda rosa e a terceira azul;

d) da Termo da Representação, em 03 (três) vias, a primeira de cor branca, a segunda rosa e a terceira azul.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1982

AREF ASSREUY
Presidente

EZEQUIAS NEGROMONTE
1º. Diretor-Secretário